



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 8.121-C, DE 2017

(Do Sr. Paulo Pimenta)

"Denomina a ponte sobre o Rio Camaquã, na BR 153, divisa dos municípios de Bagé e Caçapava do Sul, como "Ponte Nicanor Azambuja e João Dóglia"."; tendo parecer: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. AFONSO HAMM); da Comissão de Cultura, pela aprovação, com substitutivo (relatora: DEP. MARIA DO ROSÁRIO); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Substitutivo da Comissão de Cultura (relator: DEP. DUARTE JR.).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Substitutivo oferecido pela relatora
- Parecer da Comissão
- Substitutivo adotado pela Comissão

IV - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - A ponte sobre o Rio Camaquã, na BR 153, divisa entre os municípios de Bagé e Caçapava do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, recebe em toda a sua extensão a denominação de Ponte Nicanor Azambuja e João Dóglia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esta proposta visa prestar justa e merecida homenagem aos saudosos João Correa Dóglia e Nicanor Rosa Azambuja. O projeto é uma iniciativa do Deputado Estadual do Rio Grande do Sul Luiz Fernando Mainardi, um parlamentar muito atuante em todo o estado, em especial na região da Campanha, onde foi vereador, e por dois mandatos, prefeito do município de Bagé.

O dentista João Correa Dóglia e o pecuarista Nicanor Rosa Azambuja (Tio Nica), a par de suas atividades profissionais, marcaram suas trajetórias no município de Bagé pela ligação com o tradicionalismo, atividade em que foram idealizadores de diversos projetos de integração de homens e mulheres do campo com homens e mulheres da cidade, culto às tradições, preservação do meio ambiente e de assistência aos moradores da zona rural.

Eles, juntamente com outros companheiros, estiveram envolvidos na criação da Semana Crioula Internacional de Bagé, das Quarteadas Sociais do CTG 93 e da Descida do Rio Camaquã, entre outras iniciativas do gênero.

Em 1970, juntamente com outros tradicionalistas, criaram a Semana Crioula Internacional de Bagé, evento que neste ano de 2017 atingiu a sua 37ª edição.

Em 1981, junto com Diogo Madruga Duarte, Tio Nica Azambuja e João Dóglia criam as Quarteadas Sociais, projeto social que teve a primeira intervenção na Estância Santa Delfina, na localidade da Bolena, no interior de Bagé, levando, inicialmente, atendimento médico e odontológico à população rural. Ampliados, num segundo momento, para assistência veterinária, agrônômica e jurídica. Realizava-se uma vez por mês, durante 11 anos, período em que foram realizados mais de três mil atendimentos em cerca de 120 edições.

Em 1997, a mesma parceria instituiu a Descida do Rio Camaquã, evento realizado anualmente, reunindo, em média, dezenas de remadores que, ao longo de um final de semana no primeiro trimestre do ano, descem o rio, cultuam a natureza e as tradições do homem pampeano em acampamentos montados à margem do rio.

Em 1º de maio de 1997, formaram uma expedição com 20 pessoas para mapear o rio, passando pelos municípios de Bagé, Lavras do Sul, Pinheiro Machado, Caçapava do Sul e Santana da Boa Vista. Tio Nica comandava a equipe de apoio, em terra, enquanto João Dóglia era o responsável pela coordenação geral.

João Correa Doglia, dentista, foi vereador e secretário de Turismo de

Bagé. Faleceu em 30 de março de 2017, aos 82 anos, deixando os filhos Afrânio, Cláudia e Andrea.

Nicanor Rosa Azambuja, pecuarista, faleceu em 06 de abril de 2014, aos 93 anos. Viúvo, deixando os filhos Paulo Henrique, Susana e Jalusa.

Por essas razões, e certo do apoio dos demais membros desta Casa, entendo como merecida a homenagem para estes cidadãos.

Sala das Sessões, em 1º de Agosto de 2017.

Paulo Pimenta
Deputado Federal - PT-RS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei nº 8.121, de 2017, de autoria do Deputado Paulo Pimenta, que pretende denominar “Ponte Nicanor Azambuja e João Dóglia” a ponte erguida sobre o rio Camaquã, localizada na BR-153, na divisa entre os Municípios de Bagé e Caçapava do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

De acordo com o art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre assuntos referentes ao Sistema Nacional de Viação e aos sistemas de transportes em geral.

Durante o Prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei apresentado pelo nobre Deputado Paulo Pimenta pretende denominar a ponte construída sobre o rio Camaquã, na BR-153, entre os municípios de Bagé e Caçapava do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, de “Ponte Nicanor Azambuja e João Dóglia”.

Com relação à análise técnica da denominação, verificamos que a rodovia BR-153 está inclusa no item 2.2.2 - Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal – constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação – PNV.

O projeto de lei em tela encontra amparo, também, no art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais no PNV. De acordo com esse dispositivo, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de nome de pessoa falecida que tenha prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.

Relativo aos homenageados, o dentista, vereador e secretário de Turismo de Bagé João Correa Dóglia e o pecuarista Nicanor Rosa Azambuja marcaram suas trajetórias pela ligação com o tradicionalismo, atividade em que foram idealizadores de diversos projetos de integração entre os trabalhadores do campo e da cidade e de preservação das tradições e do meio ambiente. Desenvolveram também, em conjunto, vários projetos sociais que levaram o atendimento médico e odontológico à população rural, bem como assistência veterinária, agrônômica e jurídica, em eventos mensais que atenderam milhares de pessoas. Nicanor Rosa Azambuja faleceu em 06 de abril de 2014, aos 93 anos, e João Correa Dóglia faleceu em 30 de março de 2017, aos 82 anos.

Não obstante o atendimento dos requisitos técnicos necessários para a aprovação deste projeto nesta Comissão, chamamos atenção para o fato de que o projeto de lei dá o nome de duas pessoas à mesma obra de arte, situação não prevista expressamente no texto da Lei nº 6.682/79 que trata do assunto. Entretanto, isso poderá ser verificado com maior propriedade pela Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC), que analisará a proposição em sequência.

Diante do exposto, somos pela **APROVAÇÃO**, quanto ao mérito, do Projeto de Lei nº 8.121, de 2017.

Sala da Comissão, em 30 de maio de 2019.

Deputado AFONSO HAMM
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 8.121/2017, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Afonso Hamm.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eli Corrêa Filho - Presidente, Mauro Lopes e Jaqueline Cassol - Vice-Presidentes, Abou Anni, Alcides Rodrigues, Alexandre Leite, Camilo Capiberibe, Carlos Gomes, Christiane de Souza Yared, Coronel Tadeu, Gelson Azevedo, Gutemberg Reis, Hugo Leal, Leônidas Cristino, Lucas Gonzalez, Luiz Antônio Corrêa, Manuel Marcos, Marcio Alvino, Ronaldo Carletto, Rosana Valle, Sanderson, Valdevan Noventa, Vanderlei Macris, Afonso Hamm, Aliel Machado, Altineu Côrtes, Amaro Neto, Aureo Ribeiro, Bosco Costa, Da Vitoria, Geninho Zuliani, Hercílio Coelho Diniz, Hugo Motta, Juarez Costa, Juninho do Pneu, Miguel Lombardi, Nicoletti, Ricardo Pericar, Rodrigo Coelho, Sergio Vidigal, Tito e Vermelho.

Sala da Comissão, em 4 de setembro de 2019.

Deputado ELI CORRÊA FILHO
Presidente

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 8.121, DE 2017

Denomina a ponte sobre o Rio Camaquã, na BR 153, divisa dos municípios de Bagé e Caçapava do Sul, como "Ponte Nicanor Azambuja e João Dóglia".

Autor: Deputado PAULO PIMENTA

Relatora: Deputada MARIA DO ROSÁRIO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 8.121, de 2017, de autoria do Deputado Paulo Pimenta, "denomina a ponte sobre o Rio Camaquã, na BR 153, divisa dos municípios de Bagé e Caçapava do Sul, como "Ponte Nicanor Azambuja e João Dóglia".

Para exame de mérito, a matéria foi distribuída à Comissão de Viação e Transportes (CVT) e a esta Comissão de Cultura (CCult). Para exame de constitucionalidade e juridicidade, foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Na Comissão de Viação e Transportes, em 30/05/2019, foi apresentado o parecer do Relator, Deputado Afonso Hamm, pela aprovação e, em 04/09/2019, aprovado por unanimidade o parecer.

A Proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, de acordo com o art. 24, II, do Regimento Interno da



Câmara dos Deputados (RICD). O rito de tramitação é ordinário, consoante preceitua o art. 151, III, do RICD.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei nº 8.121, de 2017, de autoria do nobre Deputado Paulo Pimenta, denomina a ponte sobre o Rio Camaquã, na BR 153, divisa dos municípios de Bagé e Caçapava do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul (RS), como “Ponte Nicanor Azambuja e João Dóglia”.

Conforme o autor da matéria argumenta em sua justificativa, o dentista João Correa Dóglia e o pecuarista Nicanor Rosa Azambuja (Tio Nica), marcaram suas trajetórias no município de Bagé (RS) pela ligação com o tradicionalismo, atividade em que foram idealizadores de diversos projetos de integração de homens e mulheres do campo com homens e mulheres da cidade, de culto às tradições gaúchas, de preservação do meio ambiente e de assistência aos moradores da zona rural.

Em conjunto com outros companheiros, os homenageados criaram a Semana Crioula Internacional de Bagé, evento cultural e esportivo iniciado em 1972, com o objetivo de fomentar o turismo na cidade de Bagé e integrar os diversos Centros de Tradições Gaúchas (CTGs) em uma única festa.

A Descida do Rio Camaquã, instituída em 1997 também pela dupla de homenageados, reunia, ao longo de um final de semana, dezenas de remadores que, ao descer o rio, cultuavam a natureza e as tradições do homem pampeano. Ainda em 1997,



realizou-se expedição com vinte pessoas para mapear o Rio Camaquã, passando pelos municípios de Bagé, Lavras do Sul, Pinheiro Machado, Caçapava do Sul e Santana da Boa Vista. Na referida expedição, Nicanor Azambuja comandava a equipe de apoio e João Dóglia era o responsável pela coordenação geral.

Não só de atividades ligadas ao tradicionalismo ou de festividades viveu a história do Centro de Tradições Gaúchas 93, fundado em 9 de setembro de 1952, considerado o segundo mais antigo do Rio Grande do Sul. Há também relevante trabalho de cunho social. Em 1981, foram instituídas as Quarteadas Sociais, eventos em que se agregavam profissionais da saúde, da área jurídica, das polícias, da assistência veterinária e agrônômica, e demais prestadores de serviço, para auxiliar os produtores rurais em suas atividades, sem custos adicionais. Durante onze anos, o evento ocorria uma vez por mês, período em que foram realizados mais de três mil atendimentos em cerca de cento e vinte edições, evidenciando relevante iniciativa de promoção da cidadania para a população rural.

Como medida de justiça, importante reconhecer o trabalho do advogado Diogo Madruga Duarte, com participação igualmente marcante na comunidade bageense e no CTG 93, inclusive como um dos fundadores das Quarteadas Sociais. Por esse motivo, apresentamos Substitutivo anexo que, merecidamente, acrescenta um homenageado e denomina a ponte sobre o Rio Camaquã, na BR 153, divisa dos municípios de Bagé e Caçapava do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul (RS), como “Ponte Nicanor Azambuja, João Dóglia e Diogo Madruga”.

Ressaltamos que o Projeto de Lei sob nossa relatoria atende ao disposto na Súmula nº 1, de 2013, desta Comissão de Cultura (CCult), uma vez que a Câmara Municipal de Bagé (RS) aprovou, em 11 de fevereiro de 2022, Moção de Apoio na qual se



consigna manifestação favorável à proposição em análise, inclusive quanto à inclusão de Diogo Madruga Duarte como um dos homenageados.

Em face do exposto, ao passo que saudamos a memória dos laureados, acreditamos que a homenagem é meritória, motivo que enseja nosso voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 8.121, de 2017, na forma do Substitutivo anexo.

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputada MARIA DO ROSÁRIO
Relatora



COMISSÃO DE CULTURA**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 8.121, DE 2017**

Denomina a ponte sobre o Rio Camaquã, na BR 153, divisa dos municípios de Bagé e Caçapava do Sul, como "Ponte Nicanor Azambuja, João Dóglia e Diogo Madruga".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A ponte sobre o Rio Camaquã, na BR 153, divisa entre os municípios de Bagé e Caçapava do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, recebe em toda a sua extensão a denominação de "Ponte Nicanor Azambuja, João Dóglia e Diogo Madruga".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputada MARIA DO ROSÁRIO
Relatora





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 8.121, DE 2017

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação, com substitutivo do Projeto de Lei nº 8.121/2017, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Maria do Rosário.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Professora Rosa Neide - Presidenta, Airton Faleiro, Alexandre Padilha, Alice Portugal, Áurea Carolina, Benedita da Silva, Jandira Feghali, Professora Dorinha Seabra Rezende, Tadeu Alencar, Tiririca, Túlio Gadêlha, Diego Garcia, Erika Kokay e Felício Laterça.

Sala da Comissão, em 30 de novembro de 2022.

Deputada PROFESSORA ROSA NEIDE
Presidenta



COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 8.121, DE 2017

Denomina a ponte sobre o Rio Camaquã, na BR 153, divisa dos municípios de Bagé e Caçapava do Sul, como “Ponte Nicanor Azambuja, João Dóglia e Diogo Madruga”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A ponte sobre o Rio Camaquã, na BR 153, divisa entre os municípios de Bagé e Caçapava do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, recebe em toda a sua extensão a denominação de “Ponte Nicanor Azambuja, João Dóglia e Diogo Madruga”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, em 30 de novembro de 2022.

Deputada PROFESSORA ROSA NEIDE
Presidenta



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 8.121, DE 2017

Denomina a ponte sobre o Rio Camaquã, na BR 153, divisa dos municípios de Bagé e Caçapava do Sul, como "Ponte Nicanor Azambuja e João Dóglia".

Autor: Deputado PAULO PIMENTA

Relator: Deputado DUARTE JR.

Apresentação: 18/09/2023 16:53:49.677 - CCJC
PRL 2 CCJC => PL 8121/2017

PRL n.2

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em foco, de autoria do nobre deputado Paulo Pimenta, pretende dar a denominação de "Ponte Nicanor Azambuja e João Dóglia" à ponte sobre o Rio Camaquã, na BR-153, divisa entre os municípios de Bagé e Caçapava do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

Na justificação, o autor esclarece tratar-se de iniciativa do Deputado Estadual gaúcho Luiz Fernando Mainardi, parlamentar muito atuante em todo o estado, em especial na região da Campanha, onde foi vereador, e por dois mandatos, prefeito do município de Bagé. E explica:

O dentista João Correa Dóglia e o pecuarista Nicanor Rosa Azambuja (Tio Nica), a par de suas atividades profissionais, marcaram suas trajetórias no município de Bagé pela ligação com o tradicionalismo, atividade em que foram idealizadores de diversos projetos de integração de homens e mulheres do campo com homens e mulheres da cidade, culto às tradições, preservação do meio ambiente e de assistência aos moradores da zona rural.

Eles, juntamente com outros companheiros, estiveram envolvidos na criação da Semana Crioula Internacional de Bagé, das Quarteadas Sociais do CTG 93 e da Descida do Rio Camaquã, entre outras iniciativas do gênero.

Em 1970, juntamente com outros tradicionalistas, criaram a Semana Crioula Internacional de Bagé, evento que neste ano de 2017 atingiu a sua 37ª edição.

Em 1981, junto com Diogo Madruga Duarte, Tio Nica Azambuja e João Dóglia criam as Quarteadas Sociais, projeto social que teve a primeira intervenção na Estância Santa Delfina, na localidade da Bolena, no interior de Bagé, levando, inicialmente, atendimento médico e odontológico à população rural. Ampliados, num segundo momento, para assistência veterinária, agrônômica e jurídica. Realizava-se uma vez por mês, durante 11 anos, período em que foram realizados mais de três mil atendimentos em cerca de 120 edições.

Em 1997, a mesma parceria instituiu a Descida do Rio Camaquã, evento realizado anualmente, reunindo, em média, dezenas de remadores que, ao longo de um final de semana no primeiro trimestre do ano, descem o rio, cultuam a natureza e as tradições do homem pampeano em acampamentos montados à margem do rio.

Em 1º de maio de 1997, formaram uma expedição com 20 pessoas para mapear o rio, passando pelos municípios de Bagé, Lavras do Sul, Pinheiro Machado, Caçapava do Sul e Santana da Boa Vista. Tio Nica comandava a equipe de apoio, em terra, enquanto João Dóglia era o responsável pela coordenação geral.

João Correa Dóglia, dentista, foi vereador e secretário de Turismo de Bagé. Faleceu em 30 de março de 2017, aos 82 anos, deixando os filhos Afrânio, Cláudia e Andrea. Nicanor Rosa Azambuja, pecuarista, faleceu em 06 de abril de 2014, aos 93 anos. Viúvo, deixando os filhos Paulo Henrique, Susana e Jalusa.



Distribuído para exame de mérito às Comissões de Viação e Transportes e de Cultura, o projeto recebeu de ambos os órgãos técnicos parecer favorável à sua aprovação, com votos capitaneados, respectivamente, pelos Deputados Afonso Hamm e Maria do Rosário.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A apreciação é conclusiva pelas Comissões e o regime de tramitação, ordinário.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania compete examinar a proposição exclusivamente quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação, nos termos previstos no art. 32, inciso IV, alínea “a”, do Regimento Interno.

Não se verificam vícios de constitucionalidade que possam comprometer a aprovação do projeto. Cuida-se de matéria pertinente à competência legislativa da União, já que envolve a designação de parte de seus bens: pontes em rodovias federais. Não havendo reserva de iniciativa sobre o tema, revela-se legítima a apresentação da proposição por parte do parlamentar.

Quanto aos aspectos de juridicidade, também não há o que se objetar. A edição de lei para dar nome trechos de rodovias federais encontra amparo no art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979 que, ao dispor genericamente sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, faculta que, por lei especial, seja dado o nome de pessoa falecida a estações terminais, obras de arte ou trechos de via, como é o caso contemplado no projeto em apreço. A proposta também está de acordo com as Leis nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.454, de 24 de outubro de 1977.

A redação empregada não merece reparos. Isto posto, concluímos nosso voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e redação do Projeto de Lei nº 8.121, de 2017, bem como do Substitutivo da Comissão de Cultura.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado **DUARTE JR.** (PSB/MA)

Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 8.121, DE 2017

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 8.121/2017 e do Substitutivo da Comissão de Cultura, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Duarte Jr..

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Rui Falcão - Presidente, Alencar Santana, Alex Manente, Alfredo Gaspar, Átila Lira, Caroline de Toni, Coronel Fernanda, Delegado Marcelo Freitas, Dr. Victor Linhalis, Duarte Jr., Eunício Oliveira, Flávio Nogueira, Gerlen Diniz, Gilson Daniel, Gisela Simona, João Leão, Jorge Goetten, Julia Zanatta, Marcelo Crivella, Murilo Galdino, Patrus Ananias, Pr. Marco Feliciano, Roberto Duarte, Rosângela Moro, Rubens Pereira Júnior, Tarcísio Motta, Amanda Gentil, Aureo Ribeiro, Cabo Gilberto Silva, Chris Tonietto, Eduardo Bismarck, Julio Arcoverde, Kim Kataguirí, Laura Carneiro, Lucas Redecker, Marangoni, Pedro Campos, Ricardo Ayres, Tabata Amaral e Yandra Moura.

Sala da Comissão, em 23 de novembro de 2023.

Deputado RUI FALCÃO
Presidente

